



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

## Lei nº 1.918 de 30 de Dezembro de 1991.

**Ementa: Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$23.582.396,00 e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Araripina decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 23.582.396,00 (vinte e três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros), destinado a reforço das dotações orçamentarias abaixo discriminadas:

01.0	PODER LEGISLATIVO		
01.1	Câmara Municipal	Cr\$	
01010011.01	Manut. das Ativ. da Câmara Municipal.	Cr\$	
3111.00	Pessoal Civil	Cr\$	3.000.000,00
3130.00	Serv. de Terc. e Encargos	Cr\$	6.500.000,00
01824922.04	Dispêndios com pessoal inativo	Cr\$	
3251.00	Inativos	Cr\$	1.200.000,00
03.0	Secretaria de Administração e Finanças		
03.1	Gabinete do Secretário	Cr\$	
03070202.10	Manut. das Ativ. do Gabinete do Secretário	Cr\$	
3130.00	Serv. de Terc. e Encargos	Cr\$	550.000,00
03.3.3	Departº de Finanças Coord. de Cont. e Tesouraria	Cr\$	
03301742.30	Contrib. p/ Manut. das Ativ. Delegacia de Pol., Cadeia Pública	Cr\$	
3222.00	Transf. aos Estados e ao Distrito Federal	Cr\$	200.000,00
05.0	SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL		
05.3.1	Departº de Ação Social	Cr\$	
48681152.67	Disp. c/ Auxílio de Doenças, Ataúdes, Transp. Medicamentos e Outras Correlatas	Cr\$	
3259.00	Outras Transferências	Cr\$	100.000,00
06.0	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
06.2.1	Departº de Agric., Indústria. e Com. Coord. de Apoio Agropecuário	Cr\$	
04140752.78	Manut. das Ativ. da Coordenação	Cr\$	
3130.00	Serv. de Terc. e Encargos	Cr\$	1.790.396,00
06.2.2	Departº de Agric., Indústria. e Com. Coord. de Apoio a Indústria. e Com.	Cr\$	
04160962.82	Manut. das Ativ. de Merc., Feiras e Matadouros	Cr\$	
3130.00	Serv. de Terc. e Encarg	Cr\$	152.000,00
06.3.1	Departº de Infra. Estrut. De O. Rod. E urban.	Cr\$	

10585752.84	Manut. das Ativ. de Obras Públicas	Cr\$	
3130.00	Serv. de Terc. e Encarg	Cr\$	2.100.000,00
06.3.2	Depart° de Infra. Estrut., Coord. de Serv. Públicos	Cr\$	
10603252.88	Manut. das Ativ. de Limp. Pública	Cr\$	
3130.00	Serv. de Terc. e Encarg	Cr\$	4.210.000,00
10603282.91	Manut. das Ativ. das Praças, Parques e Jardins	Cr\$	
3130.00	Serv. de Terc. e Encarg	Cr\$	3.280.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>Cr\$</b>	<b>23.582.396,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes do excesso de arrecadação apurado no presente exercício, em igual importância.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 30 de Dezembro de 1991.

Emanoel Santiago Alencar

- Presidente

Moises Neri de Oliveira

- 1º Secretário

Francisco Salomão de Moraes

- 2º Secretário